

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 682, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 220/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719677.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Direito de Vitória, com sede na Rua Dr. João Carlos de Sousa, nº 779, bairro Santa Lúcia, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Vitória Ltda., com sede na rua JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, nº 215, bairro Santa Lucia, no município de Vitória, estado do Espírito Santo (CNPJ 03.904.124/0001-90).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 90 de 13.05.2020, Seção 1, página 251)